

SEÇÃO 1

Não houve publicação.

SEÇÃO 2

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2013

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00425.002176/2012-57, resolve **No- 159 - EXONERAR**, a pedido, MICHEL AMAZONAS COTTA, Advogado da União, matrícula Siape 1311809, do cargo em comissão de Procurador-Chefe, código DAS 101.4, da Procuradoria da União no Estado do Amapá.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00416.000978/2013-12, resolve **No- 160 - EXONERAR**, a pedido, SANDRA WEBER DOS REIS, Advogada da União, matrícula Siape 6013519, do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Gestão Judicial, código DAS 101.4, da Procuradoria Regional da União da 4ª Região.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00416.000978/2013-12, resolve **No- 161 – NOMEAR** EVANDRO LUIZ RODRIGUES, Advogado da União, matrícula Siape 1502095, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Gestão Judicial, código DAS 101.4, da Procuradoria Regional da União da 4ª Região, com exercício na Procuradoria-Geral da União, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00407.002183/2013-58, resolve **No- 162 – NOMEAR** GABRIELA QUEIROZ, Procuradora Federal, matrícula Siape 1437617, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Planejamento e Gestão, código DAS 101.4, da Procuradoria-Geral Federal, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com a finalidade de estabelecer mecanismos de integração e intercâmbio de informações, resolve: Nº 163 - Art. 1º Dispensar os Advogados da União Washington Timóteo Teixeira Neto e Andrea de Quadros Dantas Echeverria do Escritório de Representação Avançado da Advocacia-Geral da União junto ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos da Portaria nº 101, de 26 de janeiro de 2010 e Portaria nº 393, de 21 de setembro de 2011, respectivamente. Art. 2º Designar os Advogados da União Ricardo Oliveira Lira e José Cândido Magalhães, para integrarem o Escritório de Representação Avançado da Advocacia-Geral da União junto ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica assinado, sob a coordenação da Secretaria-Geral de Contencioso. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com a finalidade de estabelecer mecanismos de integração e intercâmbio de informações, resolve: Nº 164 - Art. 1º Designar, na qualidade de substituto, o Advogado da União José Cândido Magalhães, para integrar os Escritórios de Representação Avançados da Advocacia-Geral da União junto ao Conselho da Justiça Federal - CJF e ao Superior Tribunal de Justiça - STJ, nos termos dos Acordos de Cooperação Técnica assinados, sob a coordenação da Secretaria-Geral de Contencioso. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com a finalidade de estabelecer mecanismos de integração e intercâmbio de informações, resolve: Nº 165 - Art. 1º Designar, na qualidade de substituto, o Advogado da União Ricardo Oliveira Lira, para integrar o Escritório de Representação Avançado da Advocacia-Geral da União junto à Câmara dos Deputados, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica assinado, sob a coordenação da Secretaria-Geral de Contencioso. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIAS CONJUNTAS DE 16 DE MAIO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, respectivamente, no uso da competência de que trata o inciso VI, § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem Nº 53 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 148, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU, de 02 de agosto de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 234, de 1 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 2 de dezembro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 138, de 27 de junho de 2011 publicada no DOU de 29 de junho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 213, de 27 de setembro de 2011, publicada no DOU de 29 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 259, de 7 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 9 de dezembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 29, de 6 de março de 2012, publicada no DOU de 8 de março de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 98, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 26 de junho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 136, de 31 de agosto de 2012, publicada no DOU de 4 de setembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 171, de 1 de novembro de 2012, publicada no DOU de 14 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 9, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 4 de fevereiro de 2013, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 51160.044678/2002-72 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 9, de 23 de janeiro de 2013.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº- 54 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 195, de 27 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 269, de 27 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela

Portaria Conjunta nº 115, de 25 de julho de 2012, publicada no DOU de 27 de julho de 2012, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00407.003602/2004-88 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos praticados desde a publicação da Portaria Conjunta nº 115, de 25 de julho de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: **No- 55 - Art. 1º** Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 237, de 1 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 2 de dezembro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 137, de 27 de junho de 2011, publicada no DOU de 29 de junho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 214, de 27 de setembro de 2011, publicada no DOU de 29 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 260, de 7 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 9 de dezembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 28, de 6 de março de 2012, publicada no DOU de 8 de março de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 97, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 26 de junho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 135, de 31 de agosto de 2012, publicada no DOU de 4 de setembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 170, de 1 de novembro de 2012, publicada no DOU de 14 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 10, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 4 de fevereiro de 2013, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 51100.002194/2002-61 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos praticados desde a publicação da Portaria Conjunta nº 10, de 23 de janeiro de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
CÉSAR BORGES Ministro de Estado dos Transportes

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria 699/INSS/PRESI, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria 60/INSS/PRESI, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRESI, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRESI, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRES, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012, Prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRES, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem **No- 56 - Art. 1º** Designar o Procurador Federal REGINALDO PESSOA TEIXEIRA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1615891, para em substituição ao Procurador Federal MARCIO SAMPAIO MESQUITA MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1357711, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de presidente, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00422.000063/2007-80, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria 699/INSS/PRESI, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria 60/INSS/PRESI, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRESI, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRESI, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRESI, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRESI, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRESI, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012, Prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRESI, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem No- 57 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 116, de 24 de outubro de 2008, publicada no DOU de 29 de outubro de 2008, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 1, de 6 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta 39, de 23 de março de 2009, publicada no DOU de 24 de março de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 83, de 2 de julho de 2010, publicada no DOU de 6 de julho de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 205, de 27 de outubro de 2010, publicada no DOU de 28 de outubro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 257, de 31 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 03 de janeiro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 71, de 26 de abril de 2011, publicada no DOU de 28 de abril de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 148, de 8 de julho de 2011, publicada no DOU de 11 de julho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 177, de 23 de agosto de 2011, publicada no DOU de 25 de agosto de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 235, de 8 de novembro de 2011, publicada no DOU de 10 de novembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 39, de 19 de março de 2012, publicada no DOU de 22 de março de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 113, de 25 de julho de 2012, publicada no DOU de 27 de julho de 2012, , reconduzida pela Portaria Conjunta nº 146 de 27 de setembro de 2012, publicada no DOU de 4 de outubro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 191, de 26 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 3 de janeiro de 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 35000.000307/2008-51 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 191, de 26 de dezembro de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria 699/INSS/PRESI, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria 60/INSS/PRESI, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRESI, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRESI, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRESI, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011,

prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRES, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012, Prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRES, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem **No- 58** - Art. 1º Designar a Servidora SUELY FRANCISCO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0888043, para em substituição ao Servidor VILMAR JOSÉ PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 888762, compor a comissão sindicante, na qualidade de membro, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 35000.000024/2010-33, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS Corregedor-Geral do INSS

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e a REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: **No- 59** - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 144, de 7 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 204, de 27 de setembro de 2011, publicada no DOU de 28 de setembro de 2011, visando apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 00407.000111/2003-02 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 204, de 27 de setembro de 2011.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal
CÉLIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Reitora da FUFMS

PORTARIA Nº 279, DE 26 DE ABRIL DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o contido no Processo nº 00429.000037/2013-30, resolve: **DESIGNAR** TALES CATÃO MONTE RASO, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1438865, para o encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Campina Grande / PB.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00405.001094/2013-12, resolve **No- 330 - EXONERAR**, a pedido, SÉRGIO RAMOS DE MATOS BRITO, Advogado da União, matrícula SIAPE nº 1425372, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, do Departamento Internacional, da Procuradoria-Geral da União.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00405.001094/2013-12, resolve **No- 331 - NOMEAR** NATÁLIA CAMBA MARTINS, Advogada da União, matrícula

Siape nº 1507408, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, código DAS 101.3, do Departamento Internacional, da Procuradoria-Geral da União.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.002183/2013-58, resolve No- 332 – **NOMEAR FELIPE REGIS DE ANDRADE CAMINHA**, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1610752, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão, da Procuradoria-Geral Federal.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 9/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U em 08/05/2013 .
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos; sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas (bilhetagem); manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças; componentes e materiais utilizados na manutenção; e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atendimento da SAD/SP e do SRPV-SP. DENISE DE MORAES PETRONI Superintendente (SIDE - 17/05/2013) 110061-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2013 - UASG 110161

Nº Processo: 00425002325201288. PREGÃO SISPP Nº 17/2013 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 09064362000110. Contratado : WM CONSTRUCOES LTDA - ME -Objeto: Fornecimento, sob demanda, de água mineral em garrações de 20 litros, incluído o serviço de entrega, para as unidades da AGU em Macapá-AP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/04/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$10.710,00. Data de Assinatura: 23/04/2013. (SICON - 17/05/2013) 110161-00001-2013NE801385

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 110061

Número do Contrato: 00028/2010, subrogado pela UASG: 110061 - COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS. Nº Processo: 00420000278200982. DISPENSA Nº 34/2010 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 17428731012222. Contratado : PROSEGUR BRASIL S/A - -TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA. Objeto: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/05/2013 a 30/04/2014. Valor Total: R\$166.040,40. Data de Assinatura: 30/04/2013. (SICON - 17/05/2013) 110161-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 110102

Número do Contrato: 23/2012. Nº Processo: 00592000285201216. PREGÃO SISPP Nº 29/2012
Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO / SG. CNPJ
Contratado: 13150147000100. Contratado : G P7 LOGISTICA LTDA - ME -Objeto: O presente
Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 3.68% (três vírgula sessenta e oito por cento) do
contrato original, com fulcra Cláusula Décima Terceira do Contrato, e a alteração do valor
contratual devido a concessão do acréscimo contratual. Fundamento Legal: Lei nº10.520/2002,
no decreto nº5.450/2005, na Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata. Vigência: 17/05/2013 a
16/05/2014. Valor Total: R\$1.754.906,76. Data de Assinatura: 17/05/2013. (SICON -
17/05/2013) 110161-00001-2013NE800504